



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 872

DATA : 14 de outubro de 1985.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
"CONFERÊNCIA DE SÃO JUDAS TA-
DEU DA SOCIEDADE DE SÃO VICEN-
TE DE PAULO DE PARANACITY".


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "CONFERÊNCIA
DE SÃO JUDAS TADEU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE
PAULO" desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
14 DE OUTUBRO DE 1985.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

